

## **RESOLUÇÃO Nº 051/2015 – CONSUNI**

Referenda “in totum” a Resolução nº 003/2015 – CONSUNI, que “Altera dispositivos da Resolução nº 001/2005 – CONSUNI que “Institui e fixa normas para o Programa Bolsa de Apoio Discente da UDESC, nos termos da Lei nº 10.864, de 29 de julho de 1998 e suas alterações posteriores, e dá outras providências.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 2995/2015, tomada na sessão de 13 de outubro de 2015,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 003/2015 – CONSUNI, que “Altera dispositivos da Resolução nº 001/2005 – CONSUNI que “Institui e fixa normas para o Programa Bolsa de Apoio Discente da UDESC, nos termos da Lei nº 10.864, de 29 de julho de 1998 e suas alterações posteriores, e dá outras providências. ”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 13 de outubro de 2015.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa  
Presidente